

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/FMS/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E GLICOSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de locação de imóvel, cujo objeto consiste na aquisição de Cloreto de Sódio e Glicose, destinados ao atendimento dos usuários da rede Municipal de Saúde, referente ao Processo n.º 040/FMS/2015, Dispensa n.º 007/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no sob o n°. 698.230.814-68, CPF/MF doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0008-80, com sede na Rodovia CE 040, KM 10, Jacunda, Aquiraz/CE, CEP: 61700-000, telefone: (85) 3421-6700/3260-2576, representada por sua bastante procuradora, a Sra. Fátima Maria Monteiro Magalhães, brasileira, solteira, executiva de vendas, portadora da cédula de identidade nº 2.083.651 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.177.154-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 008/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido à mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando que o Contrato n.º 021/FMS/2015, foi celebrado em 11 de setembro de 2015, pelo período de 4 (quatro) meses, no valor inicial de R\$ 227.625,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), encontrando-se em vigência até o dia 11 de janeiro de 2016.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 101/2016, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 23.762,50 (vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), face à complementação contratual, referente ao saldo remanescente do empenho nº 607/15 anulada.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

Centro Administrativo Municipal – Rua Mano F Queroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 5451/-020 Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº. 008/16, datada de 04 de janeiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.301– Atenção Básica; **Ação**: 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANALDO GOMES
Prefeito

Dr Mp Here Nosc da Saliva
Deleje Municipal do Cato de Saliva Agostino
deleje Municipal de Assuntos Jurídicos
deleje Municipal de Assuntos Jurídicos
deleje Adolo - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO	- 31	LOCADOR: FRESENIUS KABI BRASIL
DE SANTO AGOSTINHO		LTDA.
Fundo Municipal de Saúde	9	xec. Vendas Fresenius Kabi 49.324.221/0001-04
A TELINODESCO		
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.944.93		TESTEMUNHA:
CPF (MF):	gaj s	CPF (MF):